



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 20220454

Contrato Administrativo para “**Aquisição de material de consumo**”. Que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, e do outro a firma **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.415.068/0001-59, com sede administrativa à AV Antônio de Jesus de Oliveira, s/nº, bairro Jardim Primavera, CEP: 68.633-000, Dom Eliseu - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr. **LUÍS LIMA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF Nº 534.261.185-72, cujo endereço profissional é AV Antônio de Jesus de Oliveira, s/nº, bairro Jardim Primavera, CEP: 68.633-000, Dom Eliseu - PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.581.445/0001-82**, sediada na Estrada do Curuçambá, Nº 50, bairro: Curuçambá, Ananindeua/Pará- CEP: 67.146-263, telefone: (91) 4042-0747 / 3282-0206 / 98499-4427, E-mail: altamedltada@gmail.com, neste ato devidamente representado por seu Socio administrador, **Sr. Silvair Dias Ladeira Junior**, Brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8362637 e do CPF/MF nº 001.069.532-06, residente e domiciliado na rua castanheira – PASS São Pedro, lote 04, QD 18, casa 43, atalaia cidade nova, Ananindeua/PA, CEP:67.133-300, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020601/22/PMDE, AUTUADO NA MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A/05-2022-CEL**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2021-00002, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2021, RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00002, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto a adesão a ata de registro de preços nº 799/2021, relativa ao pregão eletrônico para registro de preços nº 9/2021-00002, cujo objeto: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico, objetivando atender as necessidades do fundo municipal de saúde, unidades básicas de saúde e hospital municipal de Dom Eliseu-pa.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de **R\$ 2.441.603,50 (Dois Milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos.)**, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado

4.2 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens da adesão nº A05/2022-CEL e processo administrativo nº 00020601/22, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO - FRASCO COM 120ML MARCA: CIMED,	FRASCO	330	R\$ 4,98	R\$ 1.643,40
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO - FRASCO COM 120ML MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCO	230	R\$ 2,51	R\$ 577,30
3	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERM. TUBO 10G MARCA: PRATI DONADUZZI	UNIDADE	400	R\$ 2,04	R\$ 816,00
4	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 1000ML (P/ INJEÇÃO) MARCA: FRESENIUS	UNIDADE	2.070	R\$ 4,02	R\$ 8.321,40
5	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML (P/ INJEÇÃO) MARCA: SAMTEC	UNIDADE	317.500	R\$ 0,29	R\$ 92.075,00
6	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO GEL HIDRATANTE ESPECIFICAÇÃO: TUBO 85G. MARCA: CURATEC	TUBO	1.445	R\$ 55,99	R\$ 80.905,55
7	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL IV/IM AMPOLA C/ 2ML MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	3.300	R\$ 2,16	R\$ 7.128,00
8	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG INJ. IV MARCA: BLAU	UNIDADE	2.130	R\$ 17,49	R\$ 37.253,70
9	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMP. MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
10	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML INJ. IV ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 10ML. MARCA: CRISTALIA	FRASCO	1.565	R\$ 79,06	R\$ 123.728,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

11	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJ. IV ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 100ML. MARCA: FRESENIUS	UNIDADE	23.900	R\$ 20,41	R\$ 487.799,00
12	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	49.750	R\$ 0,26	R\$ 12.935,00
13	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG. MARCA: UNIAO QUIMICA	CÁPSULA	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
14	DICLOFENACO 75MG/3ML INJ. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLA	41.000	R\$ 0,66	R\$ 27.060,00
15	FITOMENADIONA 2MG/0,2ML INJETÁVEL IM, MARCA: CRISTALIA	AMPOLA	4.000	R\$ 1,13	R\$ 4.520,00
16	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. AMPOLA 2ML IM/IV. MARCA: SANTISA	AMPOLA	19.000	R\$ 0,41	R\$ 7.790,00
17	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML INJ. SC MARCA: BLAU	AMPOLA	350	R\$ 19,94	R\$ 6.979,00
18	HERMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJ. IV MARCA: HYPOFARMA	AMPOLA	6.750	R\$ 6,41	R\$ 43.267,50
19	NIFEDIPINO 20MG COMP. MARCA: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	3.300	R\$ 0,24	R\$ 792,00
20	*PROPOFOL 10MG/ML INJ. IV - AMPOLA 20ML ESPECIFICAÇÃO: ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. MARCA: CRISTALIA	AMPOLA	1.130	R\$ 24,33	R\$ 27.492,90
21	SIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL - FRASCO 15ML, MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCO	10.380	R\$ 1,39	R\$ 14.428,20
22	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJ. IV MARCA: EQUIPLEX	UNIDADE	67.510	R\$ 1,47	R\$ 99.239,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

23	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML INJ. IV MARCA: EQUIPLEX	UNIDADE	20.160	R\$ 1,61	R\$ 32.457,60
24	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML INJ. IV, MARCA: FRESENIUS	UNIDADE	55.750	R\$ 2,15	R\$ 119.862,50
25	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA 50G. MARCA: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1.150	R\$ 5,41	R\$ 6.221,50
26	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	17.695	R\$ 0,15	R\$ 2.654,25
27	*SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML. , MARCA: EMS	FRASCO	3.215	R\$ 2,95	R\$ 9.484,25
28	*SULFATO DE GENTAMICINA 20MG INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 1ML. IM/IV MARCA: NOVA FARMA	AMPOLA	1.825	R\$ 0,71	R\$ 1.295,75
29	*SULFATO DE GENTAMICINA 80MG INJ. IM/IV ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 2ML. MARCA: NOVA FARMA	AMPOLA	8.150	R\$ 0,76	R\$ 6.194,00
30	*SULFATO FERROSO 125MG/ML SOL. ORAL ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 30ML. MARCA: HIPOLABOR	FRASCO	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
31	*TIOLCHICÓSIDEO 2MG/ML SOL.INJ. AMPOLA COM 2ML ESPECIFICAÇÃO: INJETÁVEL IM. MARCA: BLAU	AMPOLA	6.500	R\$ 1,86	R\$ 12.090,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

32	*TOBRAMICINA 3MG/ML SOL. OFTALMOLÓGICA ESPECIFICAÇÃO: FRASCO 5ML. MARCA: CRISTALIA	FRASCO	6	R\$ 22,25	R\$ 133,50
33	ACETATO DE CLOSTEBOL + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML+5MG/ML ESPECIFICAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGA COM 45G COM APLICADORES. MARCA: MEDLEY	BISNAGA	500	R\$ 14,56	R\$ 7.280,00
34	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XAROPE PEDIATRICO FRASCO 100ML. MARCA: LEGRAND	FRASCO	230	R\$ 7,39	R\$ 1.699,70
35	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - XAROPE ADULTO FRASCO 100ML. MARCA: GEOLAB	FRASCO	305	R\$ 8,90	R\$ 2.714,50
36	ACETILCISTEÍNA SOL. INJETÁVEL 100MG/ML. MARCA: UNIAO QUIMICA	UNIDADE	325	R\$ 3,07	R\$ 997,75
37	ACICLOVIR 200MG COMP. MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDO	15.300	R\$ 0,19	R\$ 2.907,00
38	ACICLOVIR 200MG CX. C/ 25 CPR. MARCA: PHARLAB	CAIXA	10	R\$ 7,45	R\$ 74,50
39	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP. MARCA: IMEC	COMPRIMIDO	171.500	R\$ 0,04	R\$ 6.860,00
40	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS. MARCA: EMS	CAIXA	10	R\$ 1,23	R\$ 12,30
41	ACIDO FOLICO 5MG (COMP.). MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	112.500	R\$ 0,03	R\$ 3.375,00
42	ACIDO FÓLICO 5MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS. MARCA: CIMED	CAIXA	10	R\$ 2,54	R\$ 25,40
43	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5LTS. MARCA: SSPLUS	GALÃO	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

44	ALBENDAZOL 400MG COMP. MASTIGAVEL. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.200	R\$ 0,30	R\$ 1.560,00
45	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PLASTICO OPACO 10 ML. MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCO	4.050	R\$ 0,80	R\$ 3.240,00
46	ALBUMINA HUMANA 20% ESPECIFICAÇÃO: 200MG/ML 50ML SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM 01 (UMA) UNIDADE. MARCA: KEDRION	AMPOLA	565	R\$ 102,01	R\$ 57.635,65
47	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP. MARCA: LEGRAND	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
48	AMOXICILINA 500MG CAPSULA ESPECIFICAÇÃO: CARTELAS/BLISTER COM 10 OU 21 COMPRIMIDOS. MARCA: PRATI DONADUZZI	UNIDADE	75.300	R\$ 0,16	R\$ 12.048,00
49	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML - FRASCO C/ 60ML. MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCO	2.932	R\$ 1,82	R\$ 5.336,24
50	AMPICILINA 250MG SUSP. (UND) ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 60ML. MARCA: PRATI DONADUZZI	UNIDADE	132	R\$ 3,16	R\$ 417,12
51	AMPICILINA 500MG COMP. ESPECIFICAÇÃO: AS CARTELAS/BLISTER DEVE SER COM 10 OU 12 COMPRIMIDOS. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
52	ATENOLOL 25MG COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA: SANDOZ	CAIXA	15	R\$ 0,97	R\$ 14,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

53	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,07	R\$ 105,00
54	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSP. MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCO	2.380	R\$ 5,83	R\$ 13.875,40
55	AZITROMICINA 500MG CX. C/3CPR. MARCA: PRATI DONADUZZI	CAIXA	8.350	R\$ 4,80	R\$ 40.080,00
56	BACLOFENO 10MG COMP. MARCA: TEUTO	UNIDADE	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
57	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 INJ. MARCA: BLAU	AMPOLA	1.325	R\$ 6,31	R\$ 8.360,75
58	BIPERIDENO 5MG/ML INJ. IV/IM. MARCA: CRISTALIA	UNIDADE	150	R\$ 1,67	R\$ 250,50
59	BISACODIL ESPECIFICAÇÃO: BISACODIL 5MG (LAXANTE), CAIXA C/ 20COMP. MARCA: CIMED	CAIXA	205	R\$ 5,43	R\$ 1.113,15
60	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - CX C/ 28 COMPRIMIDOS. MARCA: EMS	CAIXA	43	R\$ 15,02	R\$ 645,86
61	BROMOPRIDA 10 MG/2ML ESPECIFICAÇÃO: INJ MARCA: HIPOLABOR	UNIDADE	3.900	R\$ 0,97	R\$ 3.783,00
62	BROMOPRIDA 4MG/ML 10ML ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 10ML. MARCA: MARIOL	UNIDADE	11.695	R\$ 1,01	R\$ 11.811,95
63	CABERGOLINA 0,5MG CAIXA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 08 COMPRIMIDOS. MARCA: PRATI DONADUZZI	CAIXA	412	R\$ 96,29	R\$ 39.671,48
64	CAPTOPRIL 25MG COMP., MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDO	416.900	R\$ 0,04	R\$ 16.676,00
65	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100 ML ESPECIFICAÇÃO: 20 MG/ML - FRASCO COM 100ML. MARCA: SANVAL	FRASCO	1.250	R\$ 9,52	R\$ 11.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

66	CARBAMAZEPINA 200MG C/20 COMP. MARCA: EMS	CAIXA	5	R\$ 5,46	R\$ 27,30
67	CARVEDILOL 6,25MG CX C/30 COMPRIMIDOS. MARCA: LEGRAND	CAIXA	5.033	R\$ 2,35	R\$ 11.827,55
68	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG. MARCA: LEGRAND	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
69	CETOCONAZOL 200MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS. MARCA: PHARLAB	CAIXA	2.507	R\$ 6,05	R\$ 15.167,35
70	CETOCONAZOL 200MG COMP. MARCA: PRATI DONADUZZI	UNIDADE	7.650	R\$ 0,20	R\$ 1.530,00
71	CETOCONAZOL CREME ESPECIFICAÇÃO: 20 MG/G TUBO 30 G, MARCA: CIMED	BISNAGA	150	R\$ 3,01	R\$ 451,50
72	CIMETIDINA 300 MG/ 2ML INJ ESPECIFICAÇÃO: IV/IM, MARCA: HYPOFARMA	AMPOLA	4.900	R\$ 5,25	R\$ 25.725,00
73	CLORETO DE SODIO 10% INJ (UND) ESPECIFICAÇÃO: 10 ML, MARCA: SAMTEC	UNIDADE	26.800	R\$ 0,28	R\$ 7.504,00
74	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML ESPECIFICAÇÃO: CX COM NO MINIMO 50 CARPULES C/VASO CONSTRITOR, MARCA: DLAPHARMA	CAIXA	2	R\$ 46,68	R\$ 93,36
75	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG., MARCA: NOVARTIS	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
76	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 2.500MG SOL. INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: EQUIVALENTE A 100MG	AMPOLA	1.000	R\$ 16,13	R\$ 16.130,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

	DE FERRO III, MARCA: TAKEDA				
77	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO. MARCA: ALCON	UNIDADE	13	R\$ 6,51	R\$ 84,63
78	DEXAMETASONA CREME 0,1% ESPECIFICAÇÃO: 1 MG/G TUBO 10 G, MARCA: PRATI	UNIDADE	2.700	R\$ 0,96	R\$ 2.592,00
79	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 100 ML. MARCA: FARMACE	UNIDADE	5.575	R\$ 1,00	R\$ 5.575,00
80	DIPIRONA 500MG COMP. MARCA: PRATI DONADUZZI	UNIDADE	56.600	R\$ 0,10	R\$ 5.660,00
81	DOMPERIDONA 10MG - CX. C/ 30 COMPRIMIDOS. MARCA: LEGRAND	CAIXA	25	R\$ 8,93	R\$ 223,25
82	ENALAPRIL MALEATO COMPRIMIDO 20MG. MARCA: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
83	FENITOINA SODICA INJ. 5% IM/IV - CX C/ 05 AMPOLAS. MARCA: HIPOLABOR	CAIXA	30	R\$ 24,25	R\$ 727,50
84	FENOBARBITAL 200 MG INJ. ESPECIFICAÇÃO: IV/IM, AMPOLA COM 1ML. MARCA: CRISTALIA	AMPOLA	875	R\$ 2,00	R\$ 1.750,00
85	FITOMENADIONA 10MG (VIT K1) INJ. IM. MARCA: CRISTALIA	AMPOLA	6.550	R\$ 1,22	R\$ 7.991,00
86	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA ESPECIFICAÇÃO: CARTELA COM UMA UND MARCA: MEDQUIMICA	UNIDADE	6.365	R\$ 0,39	R\$ 2.482,35
87	HALOPERIDOL 2MG SOLUÇÃO ORAL 20ML ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 20ML MARCA: CRISTALIA	UNIDADE	500	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

88	IMUNOGLOBULINA RHO (D) INJ. MARCA: CLS	UNIDADE	750	R\$ 218,75	R\$ 164.062,50
89	ISSORBIDA DINITRATO 5MG COMP. SUBLINGUAL - CX C/ 30 COMPRIMIDOS. MARCA: EMS	CAIXA	2	R\$ 6,61	R\$ 13,22
90	ISSORBIDA DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG. MARCA: EMS	COMPRIMIDO	1.300	R\$ 0,29	R\$ 377,00
91	ITRACONAZOL 100MG C/15 COMP. MARCA: GEOLAB	CAIXA	165	R\$ 16,31	R\$ 2.691,15
92	LEVOFLOXACINO INJ 500 MG. MARCA: CRISTALIA	AMPOLA	1.818	R\$ 20,11	R\$ 36.559,98
93	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE SOLUÇÃO INJ.150MG/ML. MARCA: EMS	AMPOLA	5.000	R\$ 18,98	R\$ 94.900,00
94	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP. MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMI	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
95	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ UND. MARCA: SANTISA	UNIDADE	32.500	R\$ 0,84	R\$ 27.300,00
96	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	30.150	R\$ 0,10	R\$ 3.015,00
97	MORFINA 0,2MG/ML INJ. ESPINHAL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. MARCA: CRISTALIA	UNIDADE	2.700	R\$ 5,16	R\$ 13.932,00
98	NEOSTIGMINA 0.5MG/ML INJ. IV/IM/SC. MARCA: UNIAO QUIMICA	UNIDADE	330	R\$ 0,84	R\$ 277,20
99	NIFEDIPINO 20MG ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS MARCA: NEO QUIMICA	CAIXA	90	R\$ 5,30	R\$ 477,00
100	NIMESULIDA 100 MG. MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

101	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 15 ML, MARCA: GEOLAB	FRASCO	1.915	R\$ 1,70	R\$ 3.255,50
102	NISTATINA 100.000UI\ML SUSPENSÃO ORAL ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 50 ML, MARCA: PRATI DONADUZZI	UNIDADE	1.575	R\$ 2,79	R\$ 4.394,25
103	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G ESPECIFICAÇÃO: C/ APLICADORES MARCA: PRATI DONADUZZI	TUBO	1.550	R\$ 3,55	R\$ 5.502,50
104	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO. MARCA: TEUTO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
105	NITROGLICERINA 5MG/ML IV. MARCA: CRISTALIA	UNIDADE	400	R\$ 34,92	R\$ 13.968,00
106	OLEO MINERAL /100 ML. MARCA: FARMACE	UNIDADE	2.792	R\$ 2,40	R\$ 6.700,80
107	OXACILINA 500MG INJ. (UND) ESPECIFICAÇÃO: IV MARCA: BLAU	UNIDADE	12.750	R\$ 1,88	R\$ 23.970,00
108	OXCARBAZEPINA 300MG (COMP). MARCA: MEDLEY	UNIDADE	10.000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
109	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO COM 100ML ESPECIFICAÇÃO: 1 FRASCO COM 100ML DE SUSPENSÃO ORAL + 2 SERINGAS DOSADORAS MARCA: UNIAO QUIMICA	FRASCO	250	R\$ 44,60	R\$ 11.150,00
110	PANTOPRAZOL 40MG INJ EV. MARCA: BLAU	AMPOLA	4.500	R\$ 19,77	R\$ 88.965,00
111	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMP. MARCA: GEOLAB	UNIDADE	7	R\$ 0,37	R\$ 2,59
112	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	259.750	R\$ 0,08	R\$ 20.780,00
113	POLICRESULENO 90 MG CX C/06 ÓVULOS. MARCA: TAKEDA	CAIXA	300	R\$ 13,37	R\$ 4.011,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

114	POLICRESULENO GEL 18 MG ESPECIFICAÇÃO: C/ APLICADORES - TUBO 50G MARCA: TAKEDA	UNIDADE	500	R\$ 18,78	R\$ 9.390,00
115	PREDNISONA 20MG COMP. (UND). MARCA: SANVAL	UNIDADE	46.610	R\$ 0,16	R\$ 7.457,60
116	PREDNISONA 5MG COMP. MARCA: SANVAL	COMPRIMIDO	38.000	R\$ 0,06	R\$ 2.280,00
117	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	162.000	R\$ 0,03	R\$ 4.860,00
118	RISPERIDONA 1MG COMP. MARCA: ACCORD	COMPRIMIDO	115.000	R\$ 0,08	R\$ 9.200,00
119	RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO COM 30ML. MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	R\$ 8,62	R\$ 2.586,00
120	ROSUVASTATINA DE 20MG. MARCA: CIMED	UNIDADE	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
121	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIÁTRICO CX C/100UND. MARCA: HEBRON	CAIXA	8	R\$ 444,89	R\$ 3.559,12
122	SAL P/REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ESPECIFICAÇÃO: 27,9 G MARCA: NATULAB	ENVELOPE	4.795	R\$ 0,50	R\$ 2.397,50
123	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML FRACO 100 ML. , MARCA: FARMACE	FRASCO	690	R\$ 0,90	R\$ 621,00
124	SECNIDAZOL 1000MG C/2 COMP. MARCA: LABORATORIO GLOBO	CAIXA	7.600	R\$ 1,01	R\$ 7.676,00
125	SINVASTATINA COMP. 10MG. MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
126	SINVASTATINA COMP. 40MG. MARCA: PHARLAB	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
127	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% (ÁGUA PURIFICADA 500ML) ESPECIFICAÇÃO: PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGEM P/ CAVIDADE, LAVAGENS DE FERIMENTOS E	UNIDADE	9.300	R\$ 2,27	R\$ 21.111,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

	HIDRATAÇÃO DA PELE. MARCA: FRESENIUS				
128	SORBITOL E LAURISULFATO DE SÓDIO 714MG+7,70MG. MARCA: EUROFARMA	BISNAGA	370	R\$ 3,93	R\$ 1.454,10
129	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML INJ. ESPECIFICAÇÃO: INJETÁVEL IV MARCA: FRESENIUS	UNIDADE	20.400	R\$ 2,27	R\$ 46.308,00
130	SORO GLICOSADO 5% INJ. 250ML ESPECIFICAÇÃO: IV MARCA: FRESENIUS	UNIDADE	13.920	R\$ 2,01	R\$ 27.979,20
131	SORO RINGER SIMPLES 500ML INJ ESPECIFICAÇÃO: IV MARCA: FRESENIUS	UNIDADE	26.976	R\$ 2,20	R\$ 59.347,20
132	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG - CX C/ 20 COMPRIMIDOS. MARCA: PRATI DONADUZZI	CAIXA	150	R\$ 2,97	R\$ 445,50
133	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML INJ. ESPECIFICAÇÃO: IV , MARCA: ISOFARMA	UNIDADE	3.550	R\$ 4,86	R\$ 17.253,00
134	SULFATO DE MORFINA 10MG. MARCA: CRISTALIA	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
135	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO 100 ML MARCA: NATULAB	FRASCO	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
136	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 5ML; SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA MARCA: UNIAO QUIMICA	FRASCO	15	R\$ 128,04	R\$ 1.920,60
137	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML FRC C/ 100ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPEPRATI DONADUZZI	UNIDADE	1.000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

138	VITAMINA C 200MG ESPECIFICAÇÃO: FRASCO C/ 20ML. MARCA: NATULAB	UNIDADE	150	R\$ 1,17	R\$ 175,50
139	VITAMINA C 500MG INJ (UND) ESPECIFICAÇÃO: IV MARCA: SANTISA	UNIDADE	25.000	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00
Dois Milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos.					R\$ 2.441.603,50

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de 15 de junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

6.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante.

6.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

7.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: End.: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira N° 02, Centro – Dom Eliseu – PA, CEP: 68.633-000

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Secretário Municipal de Saúde e diretor de contabilidade;

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

8.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.4 Comunicar oficialmente à contratadas quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Termo de Referência;

8.5 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 8.1, de acordo com as exigências abaixo relacionadas:

9.1.1 **Embalagem:** Entregar o medicamento na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

9.1.2 Rotulagens e Bulas: Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do consumidor.

9.1.3 Responsável Técnico: Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica estiver instalada.

9.1.4 Lote: O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

9.1.5 Validade do Medicamento: Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

9.1.6 Prazo de Validade: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto.

9.1.7 Quantidades: Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas.

9.1.8 Especificações técnicas: Os medicamentos devem conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado: Forma farmacêutica, concentração, condições de conservação.

9.2 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste instrumento;

9.3 Se responsabilizar pela substituição de produtos danificados na entrega, substituindo por outro equivalente;

9.4 Oferecer garantia sobre os produtos entregues;

9.5 Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste instrumento;

9.6 Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.7 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos; 9.8 Permitir a fiscalização pela contratante.

CLÁUSULA X - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA:

10.1 DA ENTREGA

10.1.1 Entregar o material, na Central de Abastecimento Farmacêutico, sito à End.: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira N° 02, Centro – Dom Eliseu – PA, CEP: 68.633-000, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável da Central de Abastecimento Farmacêutico em conjunto com Secretário Municipal de Saúde.

10.1.2 **Entregar os produtos até 72 (setenta e duas) horas**, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados.

10.1.3 Entregar os medicamentos somente por meio de Transportadora Autorizada e nos padrões conforme exigência da Anvisa. Os medicamentos termolábeis deverão ser acondicionados em caixas térmicas com controle de temperatura.

10.1.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratante, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções;

10.1.5 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.1.6 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

10.1.7 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

10.2 DA GARANTIA

10.2.1 Os contratados prestarão à Prefeitura Municipal de Dom Eliseu garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

10.2.2 A garantia inclui a substituição dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

10.2.3 Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato serão realizados pelos servidores: **Maria Olga Leal Santos de Moraes, matrícula nº 780-7, Bruno Ferreira da Costa, matrícula 463644-0, Michelangelo Brandão de Carvalho, Matrícula nº 464250-8**, nomeados através da Portaria nº 035/2022, datada de 10 de junho de 2022 e Publicado em 13 de junho de 2022, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

11.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

11.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

11.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIII- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

13.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Dom Eliseu, na classificação abaixo:

- **10 302 0010 4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**
- **10 303 0010 4.018 Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal**
- **10 303 0010 4.017 Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS)**
- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- Subelemento: 3.3.90.30.38 Material Farmacológico

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

14.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

14.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

14.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

15.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:

16.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Dom Eliseu, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Dom Eliseu/PA, 15 de junho de 2022.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob Nº **21.581.445/0001-82**
CONTRATADO

Testemunhas

Testemunhas